



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO
FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – CFDD**

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e sete, às 10 horas, na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Representação da Presidência, Dr. CELSO BARBOSA ALMEIDA, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, os Conselheiros: Dr. BRUNO CÉSAR ALMEIDA DE ABREU, representante do Ministério da Saúde; Dr^a. MARLUCE DOS SANTOS BORGES, representante do Ministério da Fazenda; Dr^a LEILA AFFONSO SWERT, representante do Ministério do Meio Ambiente; Dr.^a MARTA D’EMERY, representante do Ministério da Cultura; Dr. JOÃO FRANCISCO SOBRINHO, representante do Ministério Público Federal; Dr. ELÁDIO DA SILVA LECEY, representante do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”; Dr. MARCOS DIEGUES RODRIGUES, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor- IDEC; Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON; e Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. O Dr. CELSO BARBOSA DE ALMEIDA agradeceu a presença dos Conselheiros e deu início à discussão dos assuntos em pauta.

Item 1º - Recondução dos Conselheiros: 1.1- Dr CELSO BARBOSA DE ALMEIDA, na qualidade de Suplente, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica –CADE. 1.2- Dr. BRUNO CÉSAR ALMEIDA DE ABREU, na qualidade de Titular, representante do Ministério da Saúde. Foi lido e assinado o termo de recondução. **Item 2º - Aprovação da Ata da 99ª Reunião Ordinária.** A Ata foi colocada em discussão e aprovada pelos membros do Conselho por unanimidade. **Item 3º - Apresentação do Quadro Demonstrativo dos valores recolhidos ao FDD, de acordo com os códigos de recolhimento até o dia 31 de outubro de 2007.** O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 817.759,41 (oitocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos); Código 002 – Condenações Judiciais - Consumidor –R\$ 296.890,45 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos); Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico - Não houve recolhimento; Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 652.206,98 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e noventa e oito centavos); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – não houve recolhimento; Código 006 – Multas – Código de Defesa do Consumidor –CDC – R\$ 413.947,10 (quatrocentos e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos); Código 007- Indenizações –Código de Defesa do Consumidor – CDC - Consumidor – R\$ 13.954,85 (treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Código 008 -Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – não houve recolhimento; Código 009 – Condenações Judiciais –Infração à Ordem Econômica – R\$ 22.339.579,92 (vinte e dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 385,60 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Depósitos e Cauções (a classificar) - R\$ 17.045,21 (dezessete mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavos); Depósitos Judiciais – não houve; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve; Devolução de Saldo de Convênios de Exercícios Anteriores - R\$ 70.914,29 (setenta mil, novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); Devolução de Diárias no Próprio Exercício – R\$ 501,68 (quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos); Devolução de Diárias do Exercício Anterior R\$ 120,27 (cento e vinte reais e vinte e sete centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na Conta do CFDD – não houve. Obtendo como saldo final o valor de R\$ 24.617.060,55 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). **Apresentação do quadro de extrato da Conta do FDD, até 31 de outubro de 2007.** Foram arrecadados R\$ 618.220,43

(seiscentos e dezoito mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos) transferidos até o mesmo período R\$ 632.525,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Recebimento de Recursos Fonte 100 e 174 – R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Outras Despesas – R\$ 11.157,56 (onze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O saldo em 31 de outubro de 2007 atingiu o montante de R\$ 1.140.151,05 (hum milhão, cento e quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos). **Item 4º - Deliberação sobre projetos:** 4.1- Interessado: Prefeitura Municipal de Iúna/ES (08012.007506/2007-05). Projeto: Melhoria na Qualidade Ambiental na Zona Urbana. Conselheira-Relatora: Dr^a. Leila Affonso Swert, representante do Ministério do Meio Ambiente. Decisão do CFDD: Aprovado; 4.2- Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente/AP (08012.007344/2007-05). Projeto: Formação de Multiplicadores em Educação Ambiental. Conselheira-Relatora: Dr^a. Leila Affonso Swert, representante do Ministério do Meio Ambiente. Decisão do CFDD: Aprovado; 4.3- Interessado: Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha/MG (08012.006720/2007-36). Projeto: Coleta Seletiva Solidária. Conselheiro-Relator: Dr. Eladio Luiz da Silva Lecey, representante do Instituto O Direito por Um Planeta Verde. Decisão do CFDD: Aprovado. 4.4- Interessado: Prefeitura Municipal de Amambaí/MS (08012.006932/2007-13). Projeto: Instalação do PROCON. Conselheiro-Relator: Dr. Marcos Diegues Rodrigues, representante do Instituto Brasileiro de Defesa Econômica –IDEC. Decisão do CFDD: Aprovado; 4.5- Interessado: Prefeitura Municipal de Itabirito/MG (08012.003561/2007-18). Projeto: Conservação e Restauração de Imagens Sacras das Paróquias de São Sebastião de Itabirito e São Gonçalo. Conselheira-Relatora: Dr^a. Marta D’ Emery, representante do Ministério da Cultura. Decisão do CFDD: Em Diligência; 4.6- Interessado: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Tocantins/TO (08012.004831/2007-16). Projeto: Aparentamento do Centro de Apoio Operacional do Consumidor e Aperfeiçoamento dos Membros e Técnicos do Ministério Público que atuam na Defesa dos Direitos dos Consumidores. Conselheiro-Relator: Dr. Walter José Faiad de Moura, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direitos do Consumidor -BRASILCON. Decisão do CFDD: Aprovado; 4.7- Interessado: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES (08012.5954/2007-66). Projeto: Instituição do tombamento do Patrimônio Paisagístico Pedra da Botelha. Conselheiro-Relator: Dr. Bruno César Almeida de Abreu, representante do Ministério da Saúde. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta; **Item 5º - Discussão sobre o Edital de Concurso.** Foi debatido durante a reunião algumas temáticas propostas pela Comissão do Consumidor no qual foi proposto 1) Melhoria da estrutura dos órgãos de defesa do Consumidor; 2) Incentivo a criação e a manutenção das associações de defesa do Consumidor; 3) Educação para o Consumo: Elaboração de Material Educativo; Sensibilização, capacitação e formação; 4) Monitoramento das relações de consumo: Acidentes de Consumo; Contratos; Publicidade. O Sugerido pela Comissão do Meio Ambiente foi: 1) Apoiar projetos que contribuam para a valoração, preservação e restauração e uso sustentável dos recursos florestais, bem como promover a conservação e recuperação de nascentes e margens de corpos d’água, proteção dos recursos hídricos, combater processos de desertificação do solo e promover a recuperação de áreas degradadas; 2) Apoiar a Conservação e uso sustentável da diversidade biológica e dos recursos genéticos bem como possibilitar a expansão e consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação –SNUC, para conservação da natureza e utilização sustentável do entorno dessas unidades e outras áreas legalmente protegidas; 3) Projetos que contribuam para os aspectos do planejamento de cenários que contemplem a sustentabilidade do ordenamento, e da utilização de processos participativos; 4) Apoiar projetos que incentivem o gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e que contribuam efetivamente para a implementação de políticas municipais pautadas no desenvolvimento sustentável; 5) Fomentar o desenvolvimento sustentável de comunidades locais e indígenas, com vistas à proteção ambiental e à melhoria de vidas dessas comunidades; 6) Apoiar projetos que tenha por objetivo equilibrar a exploração econômica e conservação dos estoques pesqueiros, a partir de ações que promovam a participação dos usuários na gestão dos recursos e subsidiem a adoção de novos modelos e praticas sustentáveis. **Item 6º- Assuntos Gerais. Item 7º - Data da próxima reunião ordinária.** Ficou decidido pelo CFDD a realização de uma reunião Ordinária no dia 13 de dezembro de 2007, no Edifício Sede do Ministério da Justiça, 3º andar, na sala 304. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Secretário-Executivo do CFDD.

NELSON CAMPOS
Secretário-Executivo do CFDD